

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

GABINETE DO PREFEITO
LEI 500

Lei Nº 500/2024

DISPÕE SOBRE A INCORPORAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Miguel do Gostoso/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, com base na Lei Federal nº 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal de São Miguel do Gostoso APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no exercício orçamentário e financeiro corrente, crédito adicional especial no Orçamento Geral com recurso de transferência especial no valor de **R\$ 4.028.626,01 (quatro milhões e vinte e oito mil e seiscentos e vinte e seis reais e um centavo)**, na seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	02 - Poder Executivo	
Unidade Orçamentária:	04.001-SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Funcional Programática:	12.365.0008.01 – CONSTRUIR ESCOLA OU CRECHE	R\$ 4.028.626,01
Elemento de despesa:	4.4.90.51 – Obras e Instalações	R\$ 4.028.626,01
Fonte de Recursos:	15700000 – Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação 15000000 – Recursos Próprios	R\$ 4.028.626,01

Art. 2º Os recursos para atender o presente crédito, decorrerão do Excesso de Arrecadação da Fonte de recursos: **FONTE: 15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação**, conforme o **TERMO DE COMPROMISSO de Nº 202142930-1 MDE -FNDE**. **FONTE: 15000000 Recursos Próprios** – Contrapartida apurado de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º O Crédito Adicional Especial de que trata a presente lei, será incorporado na Lei Municipal nº 804 de 10 de janeiro de 2022, que “Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de São Miguel do Gostoso/RN, para o período de 2022/2025”, Lei Municipal nº 469, de 27 de setembro de 2023, que “Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentaria para o exercício 2024 e dá outras providências”, e Lei Municipal nº 483 de 27 de Dezembro de 2023, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Orçamento para o exercício 2023”, Decreto Municipal nº 244/2024, de 08 de janeiro de 2024, que “Dispõe o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD da Administração Direta e Indireta para o Exercício de 2024”.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Miguel do Gostoso/RN, 24 de junho de 2024

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

SANÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO,
FAZ SABER, que a Câmara Municipal Aprovou o Projeto de Lei Nº
180/2024, aonde “DISPÕE SOBRE A INCORPORAÇÃO NO
ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS” em 21 de junho de 2024 e EU,
SANCIONO e promulgo como Lei Nº 500/2024, em 24 de junho de
2024.

São Miguel do Gostoso/RN, 24 de junho de 2024

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubens Eduardo Santa Rita de Oliveira
Código Identificador:A07DC1E2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
do Rio Grande do Norte no dia 25/06/2024. Edição 3313
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>